



ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2022.10.11.05

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO SOLICITANTE:** 0501. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALORES ESTIMADOS
05	0502	12 361 0016 2.044	1542000000	4.4.90.52.00	R\$ 231.775,17
05	0502	12 361 0016 2.047	1542000000	4.4.90.52.00	R\$ 109.253,26

3. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 341.028,43 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

4. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS ALUNOS E PROFESSORES QUE ATENDEM AO “PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM” NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE (CONVÊNIO Nº 100/2022 – PROCESSO Nº 10265056/2021), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:
5. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação visa atender a Lei nº 17.632, de 26 de agosto de 2021 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, no qual fica instituído o “Pacto pela Aprendizagem” no Estado do Ceará, política pública a ser executado nos anos de 2021 e 2022, com foco na rede pública municipal de ensino, objetivando aprimorar a educação municipal e minimizar os impactos na área decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

6. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **15 (QUINZE) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela solicitante.
7. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de até **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, contado a partir da data da sua assinatura.
8. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS, DA FORMULAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9. As propostas deverão ser apresentadas na forma da planilha de preço, acompanhado do Catálogo constante dos Itens neste Termo de Referência.
10. Na proposta de preço deverá constar:
 - 10.1. Seu prazo de validade, quando aplicável (o qual não poderá ser inferior a sessenta dias);
 - 10.2. A discriminação detalhada dos materiais ofertados, incluindo, quando aplicável, marca e modelo;



- 10.3. A quantidade solicitada;
10.4. O valor unitário e total;
10.5. O prazo de entrega;
10.6. A garantia, quando aplicável;
10.7. Dados relacionados à sociedade empresária, como nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e e-mail.
11. Os valores apresentados nas propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente nos custos, tais como tributos, licenças, análises, transporte, pedágios, estadas, multas, mão de obra para carga/descarga dos materiais, garantia/assistência técnica, dentre outros.
12. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Contratante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
14. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **SOLONÓPOLE-CE**.
15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
18. A formalização do contrato só gera ao contratado a obrigação de entrega dos produtos quando expedida a competente ordem de compras.
19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da **CONTRATADA** e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

21. DA CONTRATADA:

- Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal,



estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

c) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

d) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

e) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

g) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

h) Prestar garantia, durante **12 meses**, dos produtos e serviços entregues, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da notificação enviada pelo setor de fiscalização acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, desde que não tenham sido causados por mau uso. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

VII – DOS QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS:

22. DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNITARIO	TOTAL
1	TABLET, PROCESSADOR QUADCORE DE ALTA VELOCIDADE, 32 GB DE MEMÓRIA INTERNA, 1GB DE MEMÓRIA RAM E SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10, TELA IPS DE 10", IMAGENS VIBRANTES DE ALTA DEFINIÇÃO COM CONJUNTO DE CAMERAS, SENDO TRASEIRA DE 5.0MP E FRONTAL DE 2.0MP, CHAMADAS DE VÍDEO, CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETHOOTH E 3G.	UNID	300	R\$ 912,94	R\$ 273.882,00
2	TVS SMARTT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SMART TV, TELA 32 POLEGADAS	UNID	11	R\$1.632,66	R\$ 17.959,26
3	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS 305L, GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E O GABINETE INTERNO É PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS, TRAZENDO MAIS RESISTÊNCIA A CORROSÃO COM DOBRADIÇA SILENSIOSA 2 TAMPAS BALANCEADAS DRENO FRONTAL E PUXADORES ANATÔMICOS COM DESIGN MAIS MODERNO	UNID	5	R\$2.325,77	R\$ 11.628,85
4	NOTEBOOKPROCESSADOR INTEL CORE I5 CORE 2 THREADS 4 FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR 2.7GHZ PLACA DE VÍDEO GRÁFICOS INTEL IRIS 6100 MEMÓRIA RAM 8GB DDR MEMÓRIA ARMAZENAMENTO SSD: 240GB .2 TAMANHO LCD 15.6! RESOLUÇÃO TELA HD 1920*1080 BATERIA TIPO ION DE LÍTIU 7.6V CAPACIDADE DA BATERIAL 4850 MAH CAMERA FRONTAL 0.3M SISTEMA DE SOM AUTO-FALANTES ESTÉREO	UNID	12	R\$3.129,86	R\$ 37.558,32



INTEGRADO 2.0W WI-FI AC 3165 DUAL BAND INTEL BLUETOOTH 4.0 LEITOR DE CARTÃO. CARTAO DE MEMÓRIA ATÉ 256GB PORTAS USB 2X USB 3.0 PORTA TYPE C1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA MINI HDMI 1 SAÍDA DE MÚSICA PORTA P2 3,5MM SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI 1 TECLADO QWERTY ABNT FONTE 19V/2ª VOLTAGEM BIVOLT DIMENSÕES 375*250*20MM PESO LÍQUIDO 2200G SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VIII – DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS E DAS AMOSTRAS:

23. As especificações dos bens que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritos no presente termo.

24. Sempre que aplicável, os bens deverão ser fornecidos em embalagens lacradas e adequadas a sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, do lote de fabricação e da garantia, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes no edital.

25. Não serão aceitos materiais remanufaturados ou reconicionados.

26. A Secretária poderá solicitar, se necessário, prospectos, desenhos, declarações de fabricantes, assistência técnica ou quaisquer outras informações não apresentadas anteriormente ou necessárias ao esclarecimento do objeto.

27.1. Os catálogos, prospectos, desenhos e detalhes mencionados no item anterior e encaminhados pela licitante, passarão a ser de propriedade deste Órgão.

27. A Unidade Administrativa poderá, discricionariamente, solicitar à licitante a apresentação de amostras, para fins de avaliação do cumprimento das especificações dos Produtos.

28.1. O prazo para apresentação das amostras será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação feita pelo Órgão competente.

28.2. As amostras deverão ser entregues no endereço constante nas Ordens de compras ou documento equivalente.

28.3. A Unidade Administrativa terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para analisar as amostras solicitadas.

28.4. Poderão as amostras, a critério da Unidade Administrativa, em decisão fundamentada, ser enviadas a instituições especializadas, para verificação da conformidade com o edital, caso em que o prazo para análises será o indicado pela referida instituição.

28.5. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações e características, qualidade, acabamento e funcionalidade, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:

- a. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada;
- b. Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou quaisquer outras falhas de fabricação;
- c. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio, sem travamentos, sem vazamentos, e se está de acordo com as exigências citadas nas especificações do Anexo II e III, em condições normais, sem danos;

28.6. Em caso de não aprovação da amostra a licitante/contratada deverá retirar a amostra no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos**, prazo após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a este órgão, sem gerar direito de indenização à licitante/contratada.

28.7. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo da notificação.

28.8. A aprovação das amostras será condição para a homologação do objeto à licitante vencedora.



IX – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

- **Pela Elaboração e Despesa do PB/TR:** Elaine Nogueira da Silva - Secretária de Educação;
- **Pela Verificação e Disponibilidade de Recursos Financeiros – Análise Técnica e Financeira:** Ronni Kleitton Barbosa Moreira - CRC-CE 017476/O-0



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

83

AA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Solonópole o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 2022.10.17.01-PE, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS ALUNOS E PROFESSORES QUE ATENDEM AO “PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM” NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE (CONVÊNIO Nº 100/2022 – PROCESSO Nº 10265056/2021), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	GARANTIA	VALORES	
						UNITÁRIO	TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA** pela administração.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a entrega dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos produtos objeto desta licitação.

Local e data

(Representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

84

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.01-PE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

(Representante legal)



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

85

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS ALUNOS E PROFESSORES QUE ATENDEM AO “PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM” NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE (CONVÊNIO Nº 100/2022 – PROCESSO Nº 10265056/2021), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.01-PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

(Representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS ALUNOS E PROFESSORES QUE ATENDEM AO “PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM” NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE (CONVÊNIO Nº 100/2022 – PROCESSO Nº 10265056/2021), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.01-PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de **Compra** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

(Representante legal)



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.01-PE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através do(a) _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2022.10.17.01-PE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS ALUNOS E PROFESSORES QUE ATENDEM AO "PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM" NO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE (CONVÊNIO Nº 100/2022 – PROCESSO Nº 10265056/2021), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 c/c os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS ALUNOS E PROFESSORES QUE ATENDEM AO "PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM" NO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE (CONVÊNIO Nº 100/2022 – PROCESSO Nº 10265056/2021), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.01-PE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de _____, a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	GARANTIA	VALORES	
						UNITÁRIO	TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem **entregues** até no máximo **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

4.4.1. A **ORDEM DE COMPRA** será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE**



COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta do(a) _____, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- c) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- d) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g) Prestar garantia, durante **12 meses**, dos produtos e serviços entregues, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da notificação enviada pelo setor de fiscalização acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, desde que não tenham sido causados por mau uso. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.



6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópole e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópole pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor por item máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópole-CE, ** de ***** de ****.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
SECRETARIA DE *****

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.01-PE**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 08:00H (OITO HORAS)**, por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2022.10.17.01-PE**, com fins **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS ALUNOS E PROFESSORES QUE ATENDEM AO “PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM” NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE (CONVÊNIO Nº 100/2022 – PROCESSO Nº 10265056/2021)**, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022.

- **QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Solonópole, 19 de Outubro de 2022.

Maria Mônica Barbosa
Maria Monica Barbosa
Pregoeira



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Solonópolis, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.10.17.01 - PE**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação (O Povo), Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União - DOU, no dia **21 de Outubro de 2022**.

Solonópolis-CE, 21 de Outubro de 2022.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira

Couto evitam o assunto. O pedetista destacou que o assunto corre ainda apenas em "conversas muito superficiais".

Neste sentido, ele destaca estar "muito focado" na liderança do governo, com uma série de matérias de interesse de Sarto em tramitação na Casa. "Minha prioridade é trabalhar pra entregar a cidade essas leis antes do recesso", diz e destaca o tempo até a eleição, de mais de 40 dias. "É uma eternidade na política", brinca.

Léo Couto também faz fala no mesmo sentido, apesar de reconhecer que vem sendo lembrado pelos colegas. "Peló posicionamento que eu torrei segundo o Camilo e Eilmano, é normal que ventilem meu nome", diz, em referência à postura pró-Eilmano que adotou durante a eleição estadual. "Agora, lhe confesso que agora estou muito focado na eleição do Lula (PT)", afirma, destacando ainda que a questão deve "passar pelo prefeito Sarto".

OPOSIÇÃO UNIDA

O grupo de oposição de centro-direita e direita da Câmara, que reúne tanto aliados de Capitão Wagner (UB) quanto de Jair Bolsonaro (PL), já fechou posição e deve votar unido na disputa da Mesa Diretora. Segundo o líder do bloco, Márcio Martins (Pros), o grupo ainda não tem candidato certo para a presidência, mas deve votar junto e pleitear espaço na Mesa.

Estão na articulação, além de Martins, Carmelo Neto (PL), Inspetor Alberto (PL), Priscila Costa (PL), Ronaldo Martins (Republicanos), Danilo Lopes (Avante), Julierme Sena (UB) e Sargento Reginauro (UB). Vereadores que foram eleitos para vagas de deputado na eleição deste ano participarão da eleição, uma vez que a posse só ocorrerá no próximo ano.



Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de Carlos Mazza.

o petista na época.

Ligado a Camilo Santana, o deputado Osmar Baquit (PDT) disse na terça-feira, 18, ao colunista do O POVO Carlos Mazza, que o PDT "está trincado e não se junta mais" no Ceará.

Ele acusou dirigentes pedetistas de fazerem "teatro" para esconder "diferenças incontestáveis" no Estado. O também deputado Sérgio Aguiar (PDT) também foi perguntado sobre o "clima" no partido, mas não quis falar sobre a questão.

A liderança de Cid, que tem tentando unificar o partido para uma aliança com o PT, também afastaria os rumores, que Ronaldo chamou de "tudo especulação", de uma possível desfiliação do senador do partido. Ele destaca a reunião que Cid promoveu em seu gabinete com deputados, prefeitos e lideranças do PDT para o apoio a Lula no segundo turno da disputa presidencial.

No encontro, Aldigueri confirma a presença de outro irmão Ferreira Gomes, Ivo, prefeito de Sobral. No primeiro turno, Ciro Gomes foi candidato à Presidência.

"Quase todos os deputados estiveram presentes, eu não vi nenhuma fala de colega contrário a isso e nenhum colega apoiando o outro candidato. Os que não estão apoiando explicitamente, o partido está apoiando", disse.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Convocação para Abertura das Propostas - Tomada de Preço Nº 0106/2022. Tipo Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação, vem convocar os licitantes participantes e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da Tomada de Preço Nº 0106/2022, que ocorrerá no dia 28/10/2022 às 11h00min. Objeto: Execução de Pavimentação asfáltica (AAUC) em diversas ruas da Zona Rural do Município de Poranga - CE. Poranga - CE, 19 de outubro de 2022. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forteiras - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.10.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e acompanhamento do Controle de Zoonoses, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Forteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário de abertura: Dia 08 de Novembro de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br ou ainda na Sala da CPL da Prefeitura, localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro ou pelo Fone (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 19 de Outubro de 2022. Maria Edna Tavares de Lavor - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2022.06.13.01-TP. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Servicos Reforma e Construções LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 18 de outubro de 2022. Valor: R\$ 860.834,48 (oitocentos e sessenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). Procedimento Licitação: Tomada de Preços Nº 2022.06.13.01-TP. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, no Distrito de Assunção do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/tomo de referência em anexo. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 0901.12.361.0016.1.008. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: 15000000000 - 15700000000. Assina pela Contratada: Franciso Rivanilde de Lima - Sócio-Administrador. Assina pela Contratante: Elaine Nogueira da Silva. Campo: Secretário(a) Municipal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.17.01-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Novembro de 2022, às 09:00h (nove horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2022.10.17.01-PE, com fins aquisição de material permanente, destinados alunos e professores que atendem ao "Programa Foco pela Aprendizagem" no Município de Solonópole (Convênio Nº 100/2022 - Processo Nº 10265056/2021), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipal.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1397, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Chamada Pública para Credenciamento Nº CHFP01/2022-DIV. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo os documentos habilitatórios, no período de 20/10/2022 a 07/11/2022, contados a partir da publicação deste aviso, a fim de realização de Chamada Pública para Credenciamento Nº CHFP01/2022-DIV. Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial, visando atender às necessidades na prestação de serviços de recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, objetivando a alienação de bens insuspeíveis e veículos apreendidos ao Município de Tianguá, da interesse da Secretaria de Administração e Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte - ASTT do Município de Tianguá - Ceará, com data inicial de abertura marcada para as 09h30min do dia 07 de novembro de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br. Tianguá - CE, 19 de outubro de 2022. Deid Junior do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Vicoso do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022-SEDUC/SRP, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros, junto a Secretaria de Educação, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 04 de novembro de 2022, às 08:50h, abertura e classificação das propostas às 09:00h, disputa de lances a partir das 10:00h (horário de Brasília). Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.tbmmet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes-e.no.horario.de.08.00.as.12.00h.de.08.00.as.14.00h.as.17.00h.na.Rua.José.Aquino.de.Carvalho.473.Centro.Viçosa.do.Ceará/CE), licitacoes-e.no.horario.de.08.00.as.12.00h.de.08.00.as.14.00h.as.17.00h.na.Rua.José.Aquino.de.Carvalho.473.Centro.Viçosa.do.Ceará/CE, em 19 de outubro de 2022. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.

mensal de R\$ 223.768,49 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme Portaria GM/MS nº 3.693/2021. II - Incrementos financeiro de R\$ 104.272,43 (cento e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) ao ano, incremento mensal de R\$ 8.689,36 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme a Portaria GM/MS nº 3.438/2021. PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores referidos nos itens I e II deverão impactar no teto da Alta Complexidade. III - incremento financeiro de R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais) decorrente de procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC). Signatários: Representante da Concedente: Sra. Leticia Reichel dos Santos. Representante da Conveniente: Sr. Klebson Carvalho Soares. Data: 17 de Outubro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 419/2021 - SMS
Extrato do Segundo Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 419/2021 - SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde, a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: ICONE ELEVAADORES LTDA, sob o CNPJ sob o 04.850.883/0001-80. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 419/2021 - SMS, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 112/2021, conforme Processo Nº P220690/2022. Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 419/2021 - SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 9.817,25 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato Nº 419/2021 - SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 19/10/2022 a 18/10/2023. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 419/2021 - SMS. Signatários: Representante do Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Elpidio Brígido Filho. Data da Assinatura: 18 de Outubro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 365/2021-SMS
Extrato do Segundo Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 0365/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua Secretária Municipal da Saúde, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: PONTES & COELHO LTDA, sob o CNPJ sob o 02.188.528/0001-61 - MATRIZ. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 0365/2021-SMS, proveniente da Dispensa de Licitação nº 087/2021-SMS, conforme processo nº P216906/2022. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 0365/2021-SMS, o valor a ser renovado será de R\$ 3.257,70 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), e o Valor Global R\$ 39.092,40 (trinta e nove mil e noventa e dois reais e quarenta centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Nº 0365/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 17/09/2022 a 16/09/2023. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. Signatários: Representante do Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Bertoldo Francisco Mendes Coelho. Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 365/2021-SMS
Extrato de Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0365/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: PONTES & COELHO LTDA, sob o CNPJ sob o 02.188.528/0001-61 MATRIZ. Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por Objeto o Reajuste econômico financeiro positivo do Contrato Nº 0365/2021-SMS, no valor mensal de R\$ 3.257,70 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) mensais e sendo o Valor Global de R\$ 39.092,40 (trinta e nove mil noventa e dois reais e quarenta centavos). Correspondendo ao percentual aproximado de 8,59% (oito inteiros e cinquenta e nove centésimos). Conforme Processo Nº P216642/2022. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato Nº 0365/2021-SMS, o valor a ser reajustado será de R\$ 3.257,70 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) mensais e sendo o Valor Global de R\$ 39.092,40 (trinta e nove mil noventa e dois reais e quarenta centavos). Tendo em vista o reequilíbrio econômico financeiro positivo do Contrato Nº 0365/2021-SMS, importará na quantia de R\$ 3.092,40 (três mil noventa e dois reais e quarenta centavos). O valor do contrato de passará de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para R\$ 39.092,40 (trinta e nove mil noventa e dois reais e quarenta centavos), dentro do permitido em Lei. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação: 4.1. O valor do aluguel mensal é de 3.257,70 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), sendo o Valor Global de R\$ 39.092,40 (trinta e nove mil noventa e dois reais e quarenta centavos). Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 55, inciso III da lei federal 8.666/1993. Signatários: Representante do Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Bertoldo Francisco Mendes Coelho. Data da Assinatura: 15 de Setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 2022.06.13.01-TP. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Servmec Reforma e Construções LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 18 de outubro de 2022. Valor: R\$ 860.834,48 (oitocentos e sessenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2022.06.13.01-TP. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, no Distrito de Assunção do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 0501.12.361.0016.1.008. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 1500000000 - 1570000000. Assina pela Contratada: Francisco Rivaneide de Lima - Sócio Administrador. Assina pela Contratante: Elaine Nogueira da Silva. Cargo: Secretário(a) Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.01-PE

A Pregoeira da prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Novembro de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2022.10.17.01-PE, com fins aquisição de material permanente, destinados alunos e professores que atendem ao "Programa Pacto pela Aprendizagem" no Município de Solonópole (Convênio Nº 100/2022 - Processo Nº 10265056/2021), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole - CE, 19 de Outubro de 2022
MARIA MONICA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

96

O (a) Ilmo. (a) Senhor (a), José Virgílio Matos Castro, Secretária de Educação da Prefeitura de Tejuquoca, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão tombado sob o nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, vem Ratificar a Declaração de Adesão o processo de Processo Administrativo de Adesão Nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Educação do Município de Capistrano, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 04.05.01/2022, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessados e/ou com chip, para a aquisição de combustíveis (gasolina, diesel s10), na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencente as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tejuquoca/CE, conforme adesão à ata de registro de preços nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Capistrano/CE, oriundo do processo administrativo de pregão eletrônico nº 04.05.01/2022, em favor das seguintes empresas: 7SERV Gestao de Beneficios - EIRELI - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97, Endereço: Av I (Cj Jereissati I) - 57 - Sala 809 - Torre 01 - Jereissati I - Maracanaú/CE - CEP: 61.900-410; e-mail: contato@7serv.me; Contato: (85) 3231-4516/ (85) 9927-7256, representada neste ato pelo Sr. (A) Francisco Evandro de Souza Junior, portador do CPF: 917.894.273-04, com o valor global de R\$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil reais) com prazo para contratação 12 (doze) meses, após a data de Assinatura do Contrato e nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Recursos Financeiros: Dotação Orçamentária. Relação por: Órgão - Unidade Orç. - Função/Subfunção/Programa/P-A/Nº do Projeto-Atividade - Fonte - Elemento de Despesas - Subelemento. 08 - 01 - 12.361.0007.2.028 - 1500100100 - 339039000 - 33903999; 08 - 03 - 12.361.0221.2.043 - 1540000000 - 33903900 - 33903999; Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Tejuquoca/CE, 14 de outubro de 2022
JOSÉ VIRGILIO MATOS CASTRO
p/ Secretária de Educação

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

O (a) Ilmo. (a) Senhor (a), Maria Rejane Lima Braga, Secretária do Desenvolvimento Social da Prefeitura de Tejuquoca, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão tombado sob o nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, vem ratificar a Declaração de Adesão o processo de Processo Administrativo de Adesão Nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria do Desenvolvimento Social do Município de Capistrano, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 04.05.01/2022, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessados e/ou com chip, para a aquisição de combustíveis (gasolina, diesel s10), na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencente as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tejuquoca/CE, conforme adesão à ata de Registro de Preços nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Capistrano/CE, oriundo do Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 04.05.01/2022, em favor das seguintes empresas: 7SERV Gestao de Beneficios - EIRELI - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97, Endereço: Av I (Cj Jereissati I) - 57 - Sala 809 - Torre 01 - Jereissati I - Maracanaú/CE - CEP: 61.900-410; e-mail: contato@7serv.me; Contato: (85) 3231-4516/ (85) 9927-7256, representada neste ato pelo Sr. (A) Francisco Evandro de Souza Junior, portador do CPF: 917.894.273-04, com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com prazo para contratação 12 (doze) meses, após a data de Assinatura do Contrato e nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Recursos Financeiros: Dotação Orçamentária. Relação por: Órgão - Unidade Orç. - Função/Subfunção/Programa/P-A/Nº do Projeto-Atividade - Fonte - Elemento de Despesas - Subelemento. 16 - 01 - 08.122.0007.2.104 - 1500000000 - 33903900 - 33903999; 16 - 02 - 08.125.0141.2.125 - 1660000000 - 33903900 - 33903999; 16 - 02 - 08.243.0142.2.127 - 1660000000 - 33903900 - 33903999; 16 - 02 - 08.244.0148.2.129 - 1660000000 - 33903900 - 33903999. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Tejuquoca/CE, 14 de outubro de 2022
MARIA REJANE LIMA BRAGA
p/ Secretária do Desenvolvimento Social

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

O (a) Ilmo. (a) Senhor (a), Roberta Azevedo Vidal, Secretária de Saúde da Prefeitura de Tejuquoca, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão tombado sob o nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, vem Ratificar a Declaração de Adesão o processo de Processo Administrativo de Adesão Nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 04.05.01/2022, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessados e/ou com chip, para a aquisição de combustíveis (gasolina, diesel s10), na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencente as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tejuquoca/CE, conforme adesão à ata de registro de preços nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Capistrano/CE, oriundo do processo administrativo de pregão eletrônico nº 04.05.01/2022, em favor das seguintes empresas: 7SERV Gestao de Beneficios - EIRELI - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97, Endereço: Av I (Cj Jereissati I) - 57 - Sala 809 - Torre 01 - Jereissati I - Maracanaú/CE - CEP: 61.900-410; e-MAIL: contato@7serv.me; Contato: (85) 3231-4516/ (85) 9927-7256, representada neste ato pelo Sr.(a) Francisco Evandro de Souza Junior, portador do CPF: 917.894.273-04, com o valor global de R\$ 1.560.000,00 (Hum milhão e quinhentos e sessenta mil reais) com prazo para contratação 12 (doze) meses, após a data de Assinatura do Contrato e nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Recursos Financeiros: Dotação Orçamentária. Previsão Orçamentária. Relação por: Órgão - Unidade Orç. - Função/Subfunção/Programa/P-A/Nº do Projeto-Atividade - Fonte - Elemento de Despesas - Subelemento. Secretaria De Saude/PSF - 09 - 02 - 10.301.0181.2.066 - 1600000000 - 339039000; Secretaria De Saude/Endemias - 09 - 02 - 10.305.0187.2.075 - 1600000000 - 339039000; Secretaria De Saude/Hospital - 09 - 02 - 10.302.0181.2.071 - 1600000000 - 339039000; Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Tejuquoca/CE, 14 de outubro de 2022
ROBERTA AZEVEDO VIDAL
p/ Secretária de Saúde



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aratuba - Aviso de Edital. O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **Pregão Eletrônico Nº 041/2022-PE/SRP**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, a partir do dia 21 de Outubro de 2022 às 14hs, através do endereço eletrônico www.blcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 01 de Novembro de 2022 às 14hs, a partir das 14:30hs a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com. Aratuba/CE, em 19 de Outubro de 2022. Raquel Ferreira de Paiva – Pregoeira.

97

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município de Cedro/CE, Sr. Manoel Bezerra Filho, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral faz publicar o Extrato resumido do processo Inexigibilidade de Licitação Nº 1110.01/2022-03, cujo objeto é a contratação dos serviços a serem prestados na apresentação artística do cantor consagrado pela Mídia Nacional "Zé Cantor" durante os festejos de Emancipação Política do Município de Cedro/CE, junto a Secretaria de Turismo. Contratada: ICZ Gravações, Participações e Entretenimentos LTDA, com endereço na Avenida Eusébio de Queiroz Nº 4579, Bairro Centro, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88, CEP: 61.760-46, neste ato representada por seus sócios os Srs. Antônio Isaias Paiva Duarte inscrito no CPF sob o nº 685.919.263-15 e Carlos Aristides Almeida Pereira, inscrito no CPF sob o nº 923.172.273-53. Valor Contratado: R\$ 80.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de processo administrativo de inexigibilidade de licitação emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Cedro - CE, 19 de outubro de 2022. Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.17.01-PE. A Pregoeira da prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Novembro de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-c.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2022.10.17.01-PE, com fins aquisição de material permanente, destinados alunos e professores que atendem ao "Programa Pacto pela Aprendizagem" no Município de Solonópole (Convênio Nº 100/2022 – Processo Nº 10265056/2021), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **À Pregoeira.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 10.14.01/2022. A Pregoeira da Câmara Municipal de Itaitinga, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 10.14.01/2022 do tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e mobiliários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaitinga, Ceará, que do dia 20 de outubro de 2022 a 08 de novembro de 2022 até às 08h00min (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bl.org.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 08 de novembro de 2022 às 09h00min (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09h30min do dia 08 de novembro de 2022 (Horário de Brasília). O edital e demais informações poderão ser adquiridas na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas, situada na Av. Cel. Virgílio Távora, nº 325, Centro, Itaitinga e no site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Itaitinga, 19 de outubro de 2022. Daniele Pinheiro da Silva Nascimento – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Homologação e Adjudicação - Concorrência nº 2022.07.29.3. Objeto: Contratação de serviços para execução das obras de construção de Pavimentação Asfáltica na Rua Chiquinho Pereira, na sede do Município de Assaré, nos termos do Convênio nº 219/2022 (Processo nº 02546728/2022 MAPP 1831), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física Planna Empreendimentos e Asfalto LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 938.204,96 (novecentos e trinta e oito mil duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data: 19 de Outubro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.10.19.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.10.19.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados em transporte e hospedagem com destino aos Municípios de Fortaleza e Sobral, incluindo café da manhã, destinados aos servidores, alunos e colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de novembro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 21 de outubro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 19 de outubro de 2022. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços nº 2022.09.29.01/TP. Objeto: reforma da Praça Pública do Distrito de Anauá, Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. Empresas Inabilitadas: Eugenia Fernanda Pereira Feitosa, por descumprir o item 4.2.4.1. Klebio Landim de Franca EIRELI, por descumprir o item 4.2.4.1. M Minervino Neto Empreendimentos, por descumprir os itens 4.2.3.8, 4.2.3.9, 4.2.5.1, 4.2.5.2 e 4.2.5.3. MR Engenharia Empreendimentos & Serviços LTDA, por descumprir o item 4.2.3.9. Mari 2 Transportes LTDA, por descumprir os itens: 4.2.2.3 "e" e 4.2.4.1 do edital. R & E Construcao e Empreendimentos LTDA., por descumprir o item 4.2.4.1. Empresas Habilitadas: Ambiental Solucoes e Servicos EIRELI, Construtora Contrat Empreendimento EIRELI-ME, LC Servicos e Locação de Mão de Obra LTDA, Leal Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI, M R Absolut LTDA, R M Clemente Candido, Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, FF Empreendimentos e Servicos LTDA, Itapaje Construcao E servicos EIRELI, por cumprirem os requisitos do Edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 19 de outubro de 2022. Cicera Arrelida Leite – Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Aviso de Chamada Pública para Credenciamento Nº CHP01/2022-DIV. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo os documentos habilitatórios, no período de 20/10/2022 a 07/11/2022, contados a partir da veiculação deste aviso, a fim de realização da Chamada Pública para Credenciamento Nº CHP01/2022-DIV. Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial, visando atender às necessidades na prestação de serviços de recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, objetivando à alienação de bens inservíveis e veículos apreendidos ao Município de Tianguá, de interesse da Secretaria de Administração e Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT, do Município de Tianguá – Ceará, com data inicial de abertura marcada para as 08h30min do dia 07 de novembro de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Nenê Plácido – Tianguá - CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/. **Tianguá - CE, 19 de outubro de 2022. Deid Junior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruoca – Aviso de Licitação - O município de Uruoca-CE, através da CPL torna público a TP de Nº 0020109.2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E QUIOSQUE NO ENTORNO DA PRAÇA DA IGREJA NO DISTRITO DE PARACUA, REFORMA DO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS, REFORMA DA ESCOLA NE CONRADO E DA QUADRA POLIESPORTIVA BRINGELZÃO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Abertura dia 08 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandro Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. Informações: pmulicitacao@hotmail.com. **Uruoca-CE, 19 de outubro de 2022. Sonia Regia Albuquerque Silveira - Presidente da CPL.**

